



Processo Legislativo

Processo	2026-13	Data/Hora	16/01/2026 11:10
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)		
Solicitante	MARCELO SANTOS DA SILVA		
Tipo	Processo Legislativo		
Assunto	PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT		
Descrição	Abertura de crédito especial por superávit.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º 032/2026 - SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

Assunto: Abertura de crédito especial por superávit.

Tendo em vista a necessidade de ajustes do CO (código de acompanhamento orçamentário) para identificação de convênios oriundos de emendas parlamentares individuais, solicito a abertura de crédito especial por superávit, referente à Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades, no valor total de R\$ 316.793,37, sendo R\$ 301.753,37 de superávit do recurso 2700-311000 (repasse da União) e R\$ 15.040,00 de superávit do recurso 2500-0000000 (contrapartida do Município).

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo

Ação: 1083 Revitalização da Zona Central do Município - Convênio 944050/2023 Ministério das Cidades

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 316.793,37

Recurso: 2700 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Destinação: 0000000 Livre

Segue em anexo relatório da despesa.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT) em 16/01/2026 às 11:51:31.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela N4HY.IJPE.9XIQ.JNEJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Relação - Arrecadação/Estorno Previsão de Receita

Data	Receita		Característica	Valor
05/01/2026 2498135	771 2.4.1.4.99.0.1.31.00.00	1700 3110000	Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700	0,00 0,00
TOTAL GERAL				0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 11/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 316.793,37**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a superávit financeiro no exercício de 2025, conforme Mem. nº 32/2026-SEMOT, Processo Eletrônico 2026-13.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702703RVU.TF5K.L0PV.SYBC>



PROJETO DE LEI N° _____ /2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 316.793,37, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 301.753,37

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 15.040,00

TOTAL – R\$ 316.793,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 301.753,37.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 15.040,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SPAJ.8LZY.RB7L.JXLO



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 013/2026, foi registrado através do n.º 015/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 099/2026, em 20 de janeiro de 2026, às 09h50.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270AE85.0NRH.VH8V.PIKF>



Of. n.º 017/2026

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 015/2026**, que " Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 316.793,37 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 22 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a RZHP.DFVS.DCGM.F356

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 22/01/2026 às 15:11:21.



LEI N° 10.900, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 316.793,37, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 301.753,37

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 15.040,00

TOTAL – R\$ 316.793,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 301.753,37.

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 15.040,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CNG8.IMPF.DDES.Q9UG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 316.793,37, na forma da Lei nº 10.900/2026, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2700, dest. 3110000 – R\$ 301.753,37

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2500, dest. 0000000 – R\$ 15.040,00

TOTAL – R\$ 316.793,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 301.753,37.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 15.040,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NONC.68EK.FI9H.HEWR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.900, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 316.793,37, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 301.753,37

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 15.040,00

TOTAL – R\$ 316.793,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 301.753,37.

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 15.040,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
 Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0C623E05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 316.793,37, na forma da Lei n.º 10.900/2026, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 15-URBANISMO
 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0002-Gestão do Poder Executivo
 1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades
 4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2700, dest. 3110000 – R\$ 301.753,37
 4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2500, dest. 0000000 – R\$ 15.040,00
TOTAL – R\$ 316.793,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 301.753,37.
 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 15.040,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
 Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D8EF195E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>